

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE

Estudo Técnico Preliminar 190/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64579.011050/2025-17

2. Descrição da necessidade

2.1. A revista Simpro é referencial de preço máximo de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizado como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações. Em resumo, o serviço condensa, de forma sistematizada, informações que subsidiam análises mercadológicas na área da saúde, tornando mais ágeis e eficazes os processos de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares a serem efetuados pelo HGeF.

2.2. Assim, faz-se necessária a contratação do presente guia, de forma que o HGeF possa verificar se os preços praticados pela(s) operadora(s) credenciada(s) estão cumprindo os requisitos dispostos no Edital de Credenciamento, sob pena de prejuízo financeiro ao Programa de Autogestão de Saúde, e eventual exposição legal ante o Tribunal de Contas da União, além de permitir uma análise mercadológica do setor de saúde, e uma otimização operacional das atividades do Programa de Autogestão em Saúde, por dentre outras coisas permitir automatizar o processo de consulta à pesquisa de preços de medicamentos, soluções e materiais hospitalares.

Problema colocado para administração pública

2.3. Contratação de serviço continuado de assinatura física da revista Brasíndice, e suas publicações avulsas, por um período de 12 meses, com possibilidade de renovação do serviço do mesmo, conforme a necessidade do setor de contas médicas do HGeF.

Solução adotada

2.4. Contratação direta pela modalidade de inexigibilidade de licitação da Empresa Simpro publicações e teleprocessamento Ltda, para fornecimento de serviço de assinatura do Guia Farmacêutico Brasíndice ao Hospital Geral de Fortaleza.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Contas Médicas	Marcel Boecker Munoz Braz - TC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição do serviço de assinatura da revista simpro hospitalar será em regime de pagamento único. A execução do contrato ocorrerá em conformidade com o Termo de Referência, nas dependências do Hospital Geral de Fortaleza (HGeF).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Verificou-se que para atender a solução dada ao problema alocado para administração pública no Item 2 do ETP, que a opção mais vantajosa para Administração Pública seria a confecção de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o HGeF. com regime de comodato.

5.2. Conforme o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que indica algumas opções para realizar busca do levantamento do mercado, e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”, desta forma, a referida pesquisa de outros ETPs de outras UASGs foi realizada.

UASG	Estudo Técnico Preliminar	Objeto
160470	25/2024	Contratação da assinatura da Revista Simpro por inexigibilidade de licitação

5.3. Por fim, tem-se que a contratação almejada consistirá na contratação de serviço por inexigibilidade, conforme observado na pesquisa de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo abrange a Contratação da Empresa Simpro publicações e teleprocessamento Ltda, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de Guia Farmacêutica ao Hospital Geral de Fortaleza, conforme determinação da Lei nº 14.133/2021 art. 74º, inciso I.

6.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de serviços contratados encontra-se na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Assinatura da Revista Simpro Hospitalar (anual)	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

7.2. A natureza do objeto a ser adquirido nessa inexigibilidade enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de contratação, por meio de especificações usuais de mercado, os quais se encontram discriminados na tabela no subitem 7.1. deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 780,00

8.1. Valor previsto da contratação é de R\$ 780,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução não será parcelada, pois a contratação envolve item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF conforme o Plano de Gestão do HGeF, pois contribuirá para:

11.2. Consecução da missão do HGeF: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, ao nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado";

11.3. Consecução o objetivo elencado no item "C" das diretrizes do Diretor do HGeF: Aquisição de fármacos para o tratamento de terapia oncológica; controle rigoroso dos pregões nas especialidades cirúrgicas;

11.4. Para fins do Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A aquisição de insumos para manutenção da vida orgânica do HGeF e a execução de sua finalidade assistencial estão contidos dentro do Plano de Contratação Anual e do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

12. Garantia da Contratação

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada: A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços

12.1.1. continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

13. Instalação de escritório

13. 1. A exigência de que a empresa mantenha escritório ou sede administrativa na cidade onde vai executar o contrato de lavanderia costuma ser considerada restritiva à competitividade e, portanto, ilegal, salvo se houver justificativa técnica fundamentada.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Pretende-se com a contratação:

14.1.1. Contratação da assinatura Revista Simpro hospitalar, com previsão de fornecimento da Revista Impressa , pelo período de 12 meses, renovável por períodos iguais e sucessíveis, até o limite legal.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Instrução processual para contratação da Simpro Hospitalar;

15.2. Formalização de instrumento de contrato e de nota desempenho;

15.3. Encaminhamento para assinatura das partes.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais, ainda que mínimos, podem ocorrer, como exemplo, cita-se: a geração de resíduos sólidos, ainda que biodegradáveis; emissão, na atmosfera, de monóxido de carbono, decorrente da utilização de veículos automotores para distribuição dos jornais, etc.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LYA KARLA DOS SANTOS GADELHA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 14:42:17.

ARTEMISIA LIMA MOURAO

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 14:44:26.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho á autoridade competente.

TIAGO SOARES BISOGNO

Presidente da comissão de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 14:20:41.

Despacho: Aprovo o presente ETP. Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de aquisições, licitações e Contratos (SALC) conforme proposto.

ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 13:21:11.